# LEI Nº 4.614, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

**Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial no orçamento vigente.**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no Inciso I, do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

**Art.º 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento do exercício financeiro de 2017, crédito especial no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
12 - Fundo Municipal de Saúde
01 - FMS Fundo Municipal de Saúde
2.0151 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Operacionais
10 - Saúde
122 - Administração Geral
0051 -Núcleo Administrativo e Operacional da Saúde
4.4.90.93.00 - Indenização e Restituições.....R$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 123 - Transferência de Convênios Vinculados à Saúde

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1º desta lei, será utilizado como fonte recurso, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 750
02.20.01.1.0021.16.482.0071.4.5.90.61.00.00
Aquisição de imóveis.....R$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01-0000-0500-0500- Recursos Ordinários

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 08 de março de 2017.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**
*Prefeito Municipal de Iturama-MG.*

Autor: Poder Executivo